



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
Central do Sistema de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO Nº 077

Tuparendi, 12 de agosto de 2019.

**AO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: **Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.**

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no art. 74 da Carta da República e legais contidos no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e à Portaria de Nomeação do **Controle Interno** n.º 009/2019, de 07 de janeiro de 2019, a Comissão de Controle Interno expede a seguinte **RECOMENDAÇÃO:**

a) Reiteração acerca da Recomendação de nº 074, de 12 de março de 2019 e Recomendação de nº 068, de 27 de março de 2017, na qual dispõe sobre o efetivo desencadeamento de processo de concurso público para fins de ingresso nos quadros da administração pública para os cargos em vacância, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

b) Recomendação para que, em caso de não possibilidade de nomeação para fins de ingresso nos quadros da administração pública através de concurso público, seja planejado e organizado pela Administração Pública de forma antecipada aos vencimentos dos contratos vigentes, Processo Seletivo Simplificado, com base em critérios claros e objetivos para fins de pontuação e classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
Central do Sistema de Controle Interno

Neste sentido, como forma de cumprimento da legislação vigente recomendamos que sejam cumpridas as disposições, anteriormente transcritas.


Carlos Aberto Meneghetti
Membro


Renato Weirich
Coordenador


Talita Brun
Membra

RECEBIDO EM: 12 / 08 / 2019


Graziela Giacetta
Secretária de Administração
Mat. 2547 / Tuparendi-RS

APROVADA EM: ____ / ____ / ____

PREFEITO MUNICIPAL